

**LEI MUNICIPAL N° 4593**  
**PROJETO DE LEI N° 4949**

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL AMADOR.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, o "Dia Municipal do Futebol amador", a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

**Art. 2º** - O "Dia Municipal do Futebol amador" integrará o calendário oficial de eventos tradicionais e datas comemorativas no município.

**Art. 3º** - O objetivo do "Dia Municipal do Futebol amador" é de homenagear jogadores, técnicos, equipes e incentivadores do futebol amador, em reconhecimento os relevantes serviços prestados no apoio ao esporte.

**Art. 4º** - A organização de eventos ligados ao Dia Municipal do Futebol amador" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes de São Sebastião do Paraíso que criará um regulamento para participação das equipes de futebol amadoras.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de junho de 2019.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**